



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1441, DE 14 DE ABRIL DE 2009.
INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2088, NA LEI
ORÇAMENTO Nº 1418, DE 18.11.2008, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir elemento de despesa na lei de Orçamento nº 1418, de 18.11.2008, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.367.0092.2088 – Assistência para pessoas especiais

3.3.90.36.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a redução de igual importância no seguinte elemento de despesa:

10 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

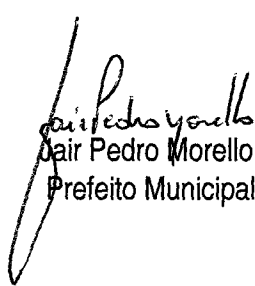
99.999.9999.2999 – Reserva de contingência

9.9.99.99.01.00.00 – reserva de contingência municipal.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 14 de abril de 2009.


Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 19/04/2009